



REFORMA DA PREVIDÊNCIA

✓ **SEGURIDADE SOCIAL** = **SAÚDE** - universal (artigos 196 a 200 CF) + **ASSISTÊNCIA** - hipossuficientes (artigos 203 e 204 CF) + **PREVIDÊNCIA** - contributiva (artigos 201 e 202 CF)

✓ **FINANCIAMENTO**

Orçamento da Seguridade Social (art. 195) = conjunto de fontes próprias

✓ **MODELO TRIPARTITE DE FINANCIAMENTO:**
Trabalhador, empresa e governo (impostos)

Modelo Tripartite Clássico

Financiamento da Seguridade na OCDE

Fontes de Financiamento

<i>Países</i>					Total	% PIB
	<i>Empregadores</i>	<i>Empregados</i>	<i>Impostos</i>	<i>Outras</i>		
<i>Alemanha</i>	36,9	28,2	32,5	2,4	100,0	29,5
<i>Áustria</i>	37,1	26,8	35,3	0,8	100,0	28,7
<i>Bélgica</i>	49,5	22,8	25,3	2,4	100,0	26,7
<i>Dinamarca</i>	9,1	20,3	63,9	6,7	100,0	28,8
<i>Espanha</i>	52,7	16,4	26,9	4,0	100,0	20,1
<i>Finlândia</i>	37,7	12,1	43,1	7,1	100,0	25,2
<i>França</i>	45,9	20,6	30,6	2,9	100,0	29,7
<i>Grécia</i>	38,2	22,6	29,1	10,1	100,0	26,4
<i>Irlanda</i>	25,0	15,1	58,3	1,6	100,0	14,1
<i>Itália</i>	43,2	14,9	39,8	2,1	100,0	25,2
<i>Luxemburgo</i>	24,6	23,8	47,1	4,5	100,0	21,0
<i>P. Baixos</i>	29,1	38,8	14,2	17,9	100,0	27,4
<i>Portugal</i>	35,9	17,6	38,7	7,8	100,0	22,7
<i>Reino Unido</i>	30,2	21,4	47,1	1,3	100,0	26,8
<i>Suécia</i>	39,7	9,4	46,7	4,2	100,0	32,3
<i>Europa dos 15</i>	38,3	22,4	35,8	3,5	100,0	27,3

Fonte: Eurostat.

REALIDADE BRASILEIRA

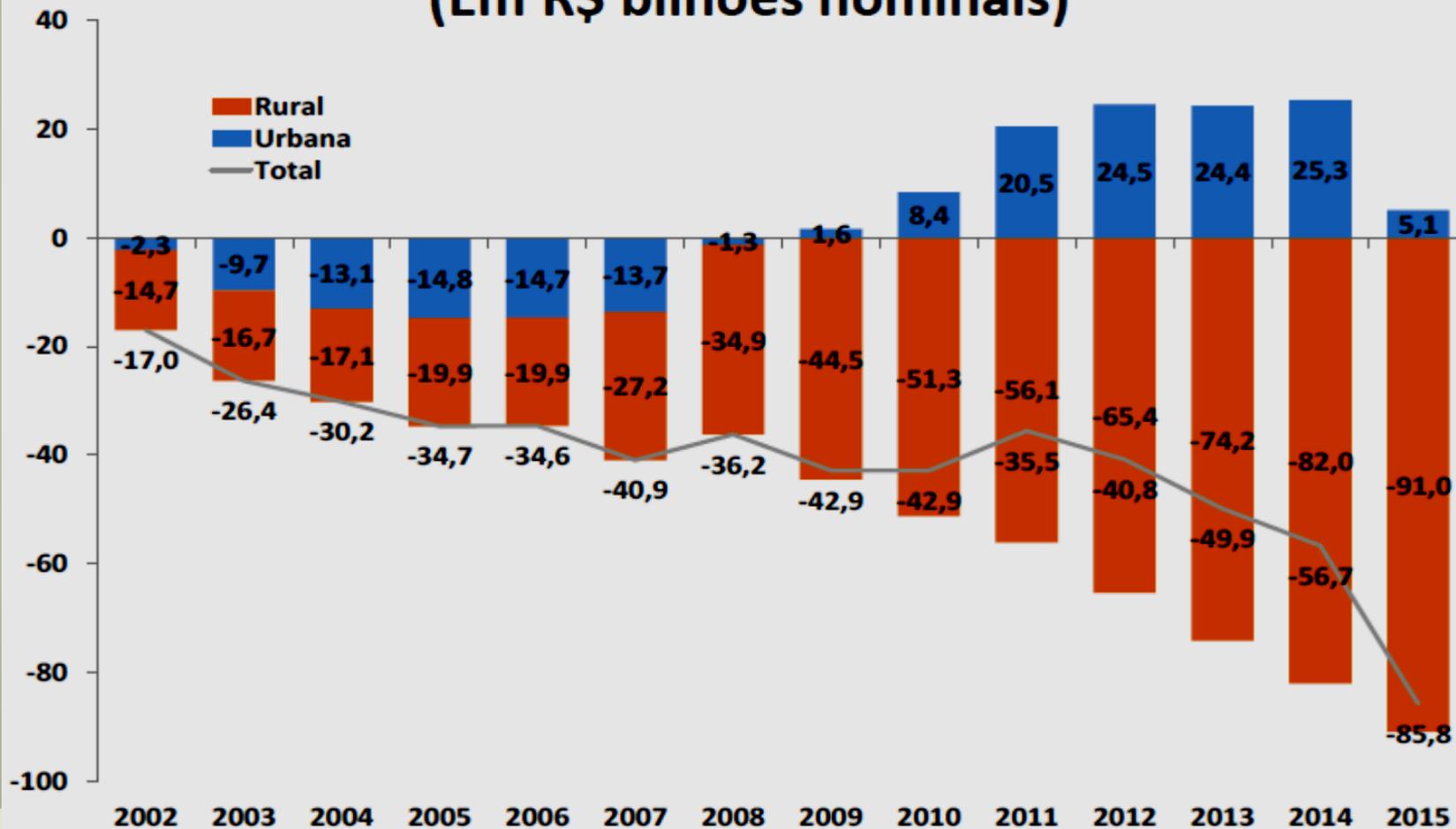
- ✓ GOVERNO POR MEIO DE IMPOSTOS = 12%
- ✓ EMPREGADORES E EMPREGADOS (contribuições previdenciárias) = 88% - R\$ 279 bilhões
- ✓ montante inferior à terça parte (33%) que caberia numa conta tripartite

DÉFICIT NA PREVIDÊNCIA - SERÁ MESMO???

CRITÉRIO CONTÁBIL EQUIVOCADO = ISOLA-SE O RESULTADO PREVIDENCIÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL DA SEGURIDADE SOCIAL

- **CONTABILIZA** apenas a receita de **contribuição ao INSS** de empregados e empregadores;
- **EXCLUI Cofins, CSLL, receita de concursos de prognósticos e a parcela que cabe ao governo;**
- **Não considera** os **desvios de recursos da Seguridade**, tais como, DRU e Isenções Fiscais

Resultado da Previdência Social Urbana e Rural (Em R\$ bilhões nominais)



Fonte: Fluxo de Caixa do INSS

O SUPERÁVIT DA SEGURIDADE SOCIAL / DENISE GENTIL

RECEITA, DESPESA E RESULTADO DA SEGURIDADE SOCIAL 2007 - 2014

Valores correntes em R\$ milhões

RECEITAS ⁽¹⁾	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014*
Receita Previdenciária	140.493	163.355	182.008	211.968	245.892	278.173	308.557	337.553
CSLL	34.411	42.502	43.592	45.754	57.845	57.488	65.732	65.547
COFINS	102.463	120.094	116.759	140.023	159.891	181.555	201.527	194.549
PIS/PASEP ⁽²⁾	26.709	30.830	31.031	40.373	42.023	47.778	51.065	51.955
CPMF	36.483	3.058	2.497	3.148	3.414	3.765	0	0
Receitas de órgãos da Seguridade ⁽³⁾	14.255	13.528	14.173	14.883	16.873	20.044	10.923	7.415
Contrapartida do Orç. Fiscal p/EPU	1.766	2.048	2.015	2.136	2.256	1.774	1.273	1.391
RECEITA TOTAL DA SEGURIDADE	356.580	375.415	392.075	458.285	528.194	590.577	639.077	658.410
DESPESAS ⁽⁴⁾	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Benefícios Previdenciários	182.575	199.562	224.876	254.859	281.438	316.590	357.003	402.087
Benefícios LOAS e RMV	14.192	15.641	18.712	22.234	25.116	30.324	34.323	38.447
Bolsa-Família e outras transferências	8.756	10.605	11.877	13.493	16.767	20.530	23.997	26.156
EPU	1.766	2.048	2.015	2.136	2.256	1.774	1.273	1.439
FAT (seguro-desemprego, abono, outros)	17.957	21.416	27.742	29.755	34.738	40.491	46.561	51.833
Minist. Saúde - MS	45.212	50.270	58.270	61.965	72.332	80.063	84.412	83.935
Minis. Desenv. Social - MDS	2.278	2.600	2.746	3.425	4.033	5.669	6.719	3.986
Minist. da Previdência - MP	4.496	4.755	6.265	6.482	6.767	7.171	7.280	5.188
Outras ações da Seguridade	3.365	3.819	6.692	7.260	7.552	9.824	9.824	9.824
DESPESA TOTAL DA SEGURIDADE	280.596	310.716	359.195	401.609	450.999	512.436	571.392	622.895
RESULTADO DA SEGURIDADE	75.984	64.699	32.880	56.676	77.195	78.141	67.685	35.515

PEC 241/2016 IMPÕE REFORMA NA PREVIDENCIA

- DESPESA 2016 DE APOSENTADORIA JÁ ESTÁ NO LIMITE IMPOSTO PELA PEC;
- NOVAS APOSENTADORAS SOMENTE COM CORTE DE DESPESAS;
- EM 20 ANOS DIFERENÇA ENTRE INPC E IPCA FOI DE 10%, (262% INPC e 252 % IPCA) = DESVINCULAÇÃO ENTRE O SALÁRIO MINIMO E O PISO DA PREVIDÊNCIA;
- REAJUSTE PELO IPCA EM SUBSTITUIÇÃO AO INPC;

**REGIME JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO
E
CONVERGÊNCIA DE REGIMES**

REGIME JURÍDICO

REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

REGIME ESTATUTÁRIO

REGIME CELETISTA

REGIME JURÍDICO DE PREVIDÊNCIA

RGPS

**ART. 201 DA CF/88
LEIS N° 8212/91 E 8213/91**

RPPS

**ART. 40 DA CF/88
LEI N° 9.717/98**

RPC

**ART. 202 DA CF/88
LC N° 108 e 109/01**

CONVERGÊNCIA DE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS

Busca-se regras idênticas entre RGPS e RPPS

APOSENTADORIA	RGPS	RPPS
COMPULSÓRIA	70 Homem e 65 Mulher	75 Homem e Mulher
IDADE	65 Homem e 60 Mulher 180 contribuições 80% maiores SC (07/94) INPC	65 Homem e 60 Mulher 10 anos SP e 05 cargo 80% maiores SC (07/94) INPC
INVALIDEZ	12 contribuições 100% média 80% maiores SC (07/94) INPC	X 80% maiores SC (07/94) Ou integral INPC
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Sem idade mínima 35 Homem e 30 Mulher 100% média 80% maiores SC (07/94) x fator previdenciários INPC Obs 1: 85 M/95 H até 90/100 em 2026	60 Homem e 55 Mulher 35 Homem e 30 Mulher + 10 anos SP e 05 cargos 100% média 80% maiores SC (07/94) x INPC
ESPECIAL	Lei 9032/95	Sem regulamentação
DEFICIENTES	LC 142/2013	Sem regulamentação
COMPLEMENTAR	FUNDOS DE PENSÃO - LEI 6435/77 ADESÃO FACULTATIVA	04/02/2013 LIMITE=TETO RGPS ADESÃO AUTOMÁTICA

1ª Geração – Aposentados antes da Reforma

- Servidores que completaram os requisitos de aposentadoria antes de dezembro/2003 = regras antigas, mesmo que se aposente após 12/2003.

2ª Geração – Ingressantes antes da Reforma

- Para os que entraram antes de 12/2003, mas se aposentarão após, integralidade e paridade se cumprirem os requisitos de aposentadoria por tempo de contribuição;
- Regra 85/95 pela EC 47/2005, para os que ingressaram até 16/12/1998, possibilitando aposentadoria com menos idade, se tiver maior tempo de contribuição.

3ª Geração – Ingressantes após a Reforma

- Fim da integralidade e paridade;
- A aposentadoria calculada pela média das 80% melhores contribuições, vira “Provento” – linha única no contracheque;
- Reajuste pelo percentual do RGPS;

4ª Geração – Ingressantes após 04-02-2013 FUNPRESP

- Após 04-02-2013 é garantido o regime próprio de previdência = teto do RGPS;
- Se quiserem receber mais terão que contribuir para o Fundo de Pensão.

FUNPRESP

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Descontará 11% teto do RGPS;
- Descontará contribuição para a Previdência Complementar, sobre o valor excedente;
- Contribuição paritária, máximo de 8,5%;
- Contribuição para benefícios extraordinários sobre morte, invalidez, aposentadoria precoce das mulheres e pensão

PARTICIPANTES: Ativo Normal, Ativo Alternativo, Autopatrocinado, Vinculado e Assistido

- ✓ Apenas participantes ATIVOS NORMAIS e AUTOPATROCINADOS geram pensão por morte;
- ✓ Caso o beneficiário viva além do previsto pelo plano (EXPECTATIVA DE VIDA), há o benefício por sobrevivência do assistido;
- ✓ APOSENTADORIA VITALÍCIA, para os que contribuem para o FCBE – Benefício por sobrevivência do assistido, com pagamento de PEDÁGIO de 20%.

POSSÍVEIS MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA

- **piso para benefício = 50% da média de contribuições** feitas por cada pessoa ao longo da vida laboral **+ 1% para cada ano de recolhimento;**
- **aposentadoria integral = 50 anos de contribuição;**
- **regras de transição para maiores de 50;**
- **dúvidas de como a reforma atingirá os servidores públicos e os militares**

ENTENDA

Começou a trabalhar	Contribuição	Soma	CÁLCULO DO BENEFÍCIO
18 anos	até os 65	47 anos de recolhimento	50% + 47% = 97% Receberá 97% do valor integral do benefício
23 anos	até os 65	42 anos de recolhimento	50% + 42% = 92% Receberá 92% do valor integral do benefício
40 anos	até os 65	25 anos de recolhimento	50% + 25% = 75% Receberá 75% do valor integral do benefício

CONSEQUÊNCIAS

✓ Fim das APOSENTADORIAS ESPECIAIS

REGRAS DIFERENTES PARA SITUAÇÕES DIFERENTES!!!

✓ Em 15 anos todos estariam na mesma sistemática;

RESTRIÇÃO DE DIREITOS BÁSICOS !!!

✓ Desvinculação do piso previdenciário ao reajuste do salário mínimo

IMPOSSIBILIDADE DE AUMENTO REAL NAS APOSENTADORIAS!!!

E O DIREITO ADQUIRIDO???

- ✓ FILIAÇÃO
- ✓ EXPECTATIVA DE DIREITO
- ✓ CONQUISTA DO DIREITO
- ✓ DIREITO ADQUIRIDO

SÚMULA Nº 359 - STF

- ✓ **Enunciado:** Ressalvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o **servidor civil**, reuniu os requisitos necessários.
- ✓ **EXCEÇÃO** = Art. 4º da EC 41/03 (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE PROVENTO – NATUREZA TRIBUTÁRIA).

PROPOSTA DE MUDANÇAS NA PREVIDÊNCIA

- ✓ Reformas no âmbito gerencial;
- ✓ Esforços para reduzir fraudes e sonegação;
- ✓ Incentivar a filiação;
- ✓ Melhorar os serviços de atendimento;
- ✓ Racionalizar gastos administrativos